



**ESTADO DE SERGIPE**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**  
**MUNICÍPIO DE ITABAIANA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA**  
**DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS DA SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO Nº 283 DE 03 DE OUTUBRO DE 2013**

ANEXO II

Banco: BANCO DO BRASIL/CAIXA ECONOMICA

Agência Bancária: 278-X/561

Conta Bancária: 11.388-3/436-7/473-5

PERÍODO: agosto/2021

Saldo disponível na conta bancária no exercício anterior	R\$ 141,42
--	------------

RECEITA ARRECADADA	TOTAL
IPTU	4.929.075,84
IRRF	4.931.863,13
ITBI	2.056.255,08
ISS	5.880.250,17
FPM	35.938.118,61
ITR	5.419,13
ICMS DESONERAÇÃO - L.C. 87/96	-
ICMS	20.490.370,64
IPVA	5.966.985,97
IPI EXPORTAÇÃO	8.067,40
Dívida Ativa dos Impostos	2.542.429,28
Multas, Juros de Mora de Impostos	7.350,77
Multas, Juros de Mora da Dívida Ativa	44.249,86
<b>TOTAL</b>	<b>(I) 82.800.435,88</b>

DESPESAS CONSIDERADAS PARA APURAÇÃO	LIQUIDADAS E PAGAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		PROCESSADOS (b)	NÃO PROCESSADOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.484.452,47</b>	-	-
Pessoal e Encargos <sup>(1)</sup>	13.139.824,89	-	-
Juros e Encargos a Dívida	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.344.627,58	-	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>434.804,38</b>	-	-
Investimentos	434.804,38	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>(II) 15.919.256,85</b>	-	-
Disponibilidades de caixa ao final do exercício, já deduzidos dos restos a pagar de exercícios anteriores* (III)			-
Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira <sup>(2)</sup> (V=(IIa+IIb)-III)			-
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS</b>		<b>(VI=II+IV)</b>	<b>15.919.256,85</b>

PERCENTUAL DA RECEITA ARRECADADA DE IMPOSTOS, APLICADOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	%
Percentual aplicado no período (VI/I) X 100	<b>19,23</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR RELACIONADOS COM AS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
Valor contábil das Disponibilidades Financeiras da Conta Bancária citada no artigo 20 desta Resolução, no final do exercício (a)	12.915,23
Saldo dos Restos a Pagar inscritos em anos anteriores (b)	-
Valor das Disponibilidades Financeiras da Conta Bancária citada no artigo 20, para fins de apuração do item II e III do artigo 11, desta Resolução (c=a-b)	12.915,23
Cancelamento de Restos a Pagar inscritos em anos anteriores <sup>(3)</sup>	-

**OBSERVAÇÕES:**

(1) Valores deduzidos das despesas com Inativos e Pensionistas.

(2) Os restos a pagar inscritos no Exercício sem disponibilidade financeira é quando o valor inscrito em restos a pagar for maior que as disponibilidades de caixa, apurado ao final do exercício, já deduzidas dos restos a pagar de exercício anteriores.

(3) Quando houver cancelamento de Restos a Pagar inscritos em anos anteriores, deverá ser aplicado até o término do exercício seguinte, sem prejuízo do percentual mínimo exigido

Itabaiana-SE, 31 de agosto 2021

**ADAILTON RESENDE SOUSA**  
Prefeito Municipal